

Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de **tubos em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e conexões em PVC**, conforme especificações técnicas constantes na **SIC nº 1311/2026**, destinados à execução de obras, ampliações, manutenções corretivas e preventivas nos sistemas de abastecimento de água e saneamento operados pela CODAU.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais objeto deste **Termo de Referência** são essenciais para atendimento das demandas contínuas relacionadas às manutenções corretivas e preventivas, ampliações de redes e novas ligações dos sistemas de abastecimento de água e saneamento desta Autarquia.
- 2.2. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela CODAU, assegurando disponibilidade de materiais padronizados, compatíveis com a infraestrutura existente e adequados às normas técnicas aplicáveis.
- 2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, possibilitando maior eficiência na gestão dos estoques e economicidade nas futuras aquisições, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

3. ESCOPO DO FORNECIMENTO

- 3.1. Os tubos em PEAD e conexões em PVC fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive suas atualizações, bem como às especificações constantes na SIC nº 1311/2026.

4. GARANTIA DOS MATERIAIS

- 4.1.** A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou reposição, sem ônus para a CODAU, dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, desconformidades técnicas ou problemas de desempenho.
 - 4.1.1.** O prazo mínimo de garantia será de:
 - 4.1.2.** 18 (dezoito) meses contados da entrega; ou
 - 4.1.3.** 12 (doze) meses contados da efetiva instalação,
 - 4.1.4.** prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 4.2.** A CODAU poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, promover diligências destinadas à verificação da conformidade dos materiais ofertados e entregues, visando assegurar o atendimento às especificações técnicas e normas aplicáveis.
- 4.3.** A exigência de verificação de conformidade justifica-se pela necessidade de garantir qualidade, durabilidade, segurança operacional e desempenho adequado dos materiais aplicados nos sistemas de saneamento operados pela Autarquia.
- 4.4.** A análise da conformidade técnica visa prevenir custos adicionais com manutenções corretivas, interrupções operacionais e substituições prematuras de materiais inadequados, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 4.5.** O critério de menor preço não será considerado isoladamente, devendo os materiais ofertados atender integralmente às exigências técnicas e normativas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6.** A CODAU poderá solicitar amostras dos materiais ofertados, durante a fase de julgamento ou execução contratual, para realização de análises laboratoriais e verificação de conformidade técnica.
- 4.7.** As análises poderão compreender, conforme aplicabilidade ao item:
 - 4.7.1.** análise dimensional;
 - 4.7.2.** verificação de estanqueidade;

- 4.7.3.** resistência ao impacto;
 - 4.7.4.** verificação de pressão hidrostática;
 - 4.7.5.** estabilidade dimensional;
 - 4.7.6.** determinação da temperatura de amolecimento Vicat;
 - 4.7.7.** demais ensaios previstos nas normas ABNT aplicáveis aos materiais.
- 4.8.** Os custos decorrentes das análises laboratoriais poderão ser suportados pela contratada quando constatada desconformidade do material com as especificações técnicas exigidas no procedimento licitatório.
- 4.9.** Na hipótese de coleta e envio de amostras para análise, a CODAU comunicará formalmente a contratada acerca do procedimento e dos respectivos resultados, mantendo os relatórios e documentos técnicos devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

5. DA ABERTURA AO MERCADO

- 5.1.** Considerando a natureza do objeto, a estimativa de valor da contratação e os princípios da competitividade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, o presente processo licitatório será destinado à ampla participação de empresas interessadas, sem restrição de mercado, observadas as condições de habilitação e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2.** A participação no certame será permitida a quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação que atendam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, em conformidade com os princípios da legalidade, competitividade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas e normas aplicáveis.

- 6.2. Substituir, às suas expensas, os materiais recusados ou que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades.
- 6.3. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais.
- 6.5. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7. OBRIGAÇÕES DA CODAU

- 7.1. Emitir as autorizações de fornecimento (empenho) conforme necessidade da Administração.
- 7.2. Realizar a fiscalização do fornecimento e verificação da conformidade dos materiais.
- 7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela CODAU.

- 10.2. LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da CODAU, situado na Av. Santos Dumont nº 175 – Distrito Industrial I – Uberaba/MG, em horário comercial previamente definido pela Administração.
- 10.3. FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da CODAU e emissão das respectivas autorizações de fornecimento.
- 10.4. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:** Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após verificação da conformidade técnica e atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.5.** Materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas poderão ser recusados total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada à substituição sem ônus para a Administração.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias após o recebimento** definitivo dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 12.2.** Integram este Termo de Referência a SIC nº 1311/2026 e demais documentos técnicos relacionados ao objeto da contratação.

Elaboração:

Sergio de Souza
Engenheiro Civil

Dario Silva Cintra
Coordenação de Gestão Administrativa

Autorização:

Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Administrativa